



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo Nº 0041/2022 - Tomada de Preço nº 007/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 02 (dois) poços profundos, sendo 01 (um) na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho – Câmpus de Rosana e 01 (um) na estrada de acesso ao Rio Paraná (Grêmio), onde será construído o Barracão do Centro de Triagem de Coleta Seletiva do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de reunião situada na Subprefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022** para o ato de julgamento dos recursos administrativos apresentados pelas proponentes: FABIANO TORRES DOS SANTOS, no dia 20/05/2022 e HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI, no dia 24/05/2022, requerendo suas **HABILITAÇÕES** no presente processo em face do resultado da Sessão de Abertura do Envelope nº 01 (habilitação) realizada em 13/05/2022, Publicada no Diário Oficial do Município de Rosana em 14/05/2022, e disponibilizado no site da **Prefeitura Municipal de Rosana** (www.rosana.sp.gov.br), o comunicado para que os proponentes ficassem intimados do recurso apresentado para que, querendo, apresentassem as competentes impugnações aos mesmos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, em conformidade com o Artigo 109 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Passando-se, neste sentido, a examinar o recurso, assim como o parecer técnico jurídico exarado pelo Dr. Cleberson Luciano Candido, Procurador do Município pelo Expediente 44364 de 02/06/2022 bem como demais legislação pertinente, a Comissão de Licitações deliberou o que segue: a vista dos autos, decidiu por unanimidade **HABILITAR** as proponentes: FABIANO TORRES DOS SANTOS e HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI e os demais proponentes HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar foi determinado pelo Sr. Presidente que encaminhe o procedimento à apreciação da Autoridade Superior, o Excelentíssimo Prefeito Municipal em virtude da decisão da Comissão Julgadora, encerrando-se a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 09 de Junho de 2022.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Sabrina Borges da Silva
Membro